



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS CABEDELLO

EDITAL N° 06/2023, de 23 de março de 2023.

**CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS DAS REPRESENTAÇÕES DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
E DISCENTE PARA CONSTITUIÇÃO DA SUBCOMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e em consonância com o artigo 6° da Resolução n° 63/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, a Diretoria Geral do *campus* Cabedelo, torna público o edital de chamada pública para completar o quadro de integrantes, da Subcomissão Própria de Avaliação – SPA, *campus* Cabedelo, nos segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, tendo em vista a existência de vagas em aberto.

DAS VAGAS

Art. 1º Subcomissão Própria de Avaliação (SPA) deverá ser constituída, observando as particularidades de cada *campus* e desde que seja assegurada a equidade e a representação proporcional de todos os segmentos da comunidade acadêmica, por no mínimo:

- I. - 1 (um) representante docente e 1 (um) suplente;
- II. - 1 (um) representante técnico administrativo e 1 (um) suplente; e
- III. - 1 (um) representante discente e respectivo e 1 (um) suplente;

Art. 2º O presente edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas em aberto:

Campus Cabedelo		
Segmento	Vagas em aberto	Total de vagas em aberto
Técnicos Administrativos	1 vaga para representante Titular	1 vaga
Docentes	1 vaga para representante Titular 1 vaga para suplente	2 vagas
Discentes	1 vaga para representante Titular 1 vaga para suplente	2 vagas

DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS

Art. 3º Poderão candidatar-se às vagas de membros da SPA, os servidores em efetivo exercício no IFPB *campus* Cabedelo e que possuírem os seguintes requisitos:

- I - ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente do IFPB *campus* Cabedelo;
- II - não estar no exercício de Cargo de Direção (CD) e/ou Função Gratificada;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS CABEDELO

IV – não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

V – não ser membro de outro Conselho.

Parágrafo único: Os professores substitutos não poderão compor a SPA.

Art. 4º Poderão candidatar-se às vagas de membros da SPA, os discentes que possuírem os seguintes requisitos:

I – estar efetivamente matriculado em curso regular do IFPB Campus Cabedelo;

II – não estar cursando o primeiro e o último ano/semestre letivo;

III – ter, pelo menos, um ano para integralização do curso em que está matriculado; IV – ter idade mínima de 16 anos;

VI – não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos.

Art. 5º Os servidores e discentes interessados em preencher às vagas de membro da SPA deverão inscrever-se através do link: <https://forms.gle/wTNPBFepQjnqwnL39>, no *google forms*, **entre os dias 23 a 27 de março de 2023**.

Parágrafo Único. Os interessados deverão candidatar-se às vagas da categoria à qual fazem parte.

Art. 6º No caso em que não haja inscrições suficientes para o preenchimento das vagas caberá ao Diretor Geral do *campus* Cabedelo a indicação dos membros titulares e suplentes.

Art. 7º No caso de haver mais inscritos do que vagas para representação da Subcomissão Própria de Avaliação nas representações docente, técnico-administrativa e discente, será realizada eleição.

DA FINALIDADE DA CPA E CONDUTA E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBRO

Art. 8º Cada Campus constituirá uma Subcomissão Própria de Avaliação (SPA).

§ 1º A SPA terá a finalidade de implementar e acompanhar as atividades inerentes ao processo de autoavaliação nas respectivas unidades;

Art. 9º Compete à SPA:

I. – organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades;

II. – sistematizar as informações relativas à autoavaliação no Campus, conforme o projeto de avaliação definido pela CPA;

III. – sensibilizar a comunidade acadêmica para os processos de avaliação institucional;

IV. – acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas no Campus;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS CABEDELO

- V. – apoiar a CPA no acompanhamento do processo de avaliação externa;
- VI. – propor à CPA e/ou desenvolver projetos, programas e ações, visando à melhoria do processo avaliativo institucional;
- VII. – sistematizar e prestar as informações solicitadas pela CPA;
- VIII. – elaborar relatórios parciais e finais do Campus e encaminhá-los à CPA;
- IX. – socializar o processo avaliativo e os resultados da avaliação com a comunidade interna e externa do Campus.

Art. 10º Os membros docentes e técnicos-administrativos, deverão ter disponibilidade de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais para participar das atividades da SPA.

Art. 11º Os membros discentes terão suas faltas abonadas, em decorrência das atividades da SPA, nos horários coincidentes com suas atividades acadêmicas, conforme determina o parágrafo 5º, do art. 2º, da Lei 10.861 de 14/04/2004.

DO OBJETIVO

Art. 12º O presente Edital abre chamada pública para os interessados em integrar a Subcomissão Própria de Avaliação – *campus* Cabedelo, como representantes dos Docentes, dos Técnicos Administrativos e dos Discentes para o ciclo 2023-2026, cujos mandatos se iniciam a partir da data de publicação da Portaria de nomeação pela Reitora do IFPB, com duração de 03 (três) anos podendo haver 1 (uma) recondução, para docentes e técnicos administrativos, por eleição ou indicação, conforme o caso.

Paragrafo único: O mandato do representante do corpo discente será de 1 (um) ano, podendo haver 1 (uma) recondução.

DO CRONOGRAMA

Inscrições Link para inscrições: https://forms.gle/wTNPBFepQjmqwnL39	23 a 27 de março de 2023
Resultado preliminar	28 de março de 2023
Recursos exclusivamente pelo e-mail: dg.cabedelo@ifpb.edu.br	29 de março de 2023
Resultado final	30 de março de 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS CABEDELLO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Este edital será publicado no site do IFPB campus Cabedelo, em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Art. 14º Este edital entrará em vigor nesta data.

Cabedelo, 23 de março de 2023.

(assinado no original)

TURLA ALQUETE

Diretora Geral - IFPB Campus Cabedelo

